



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 14239/24

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

**DATA DE ENTRADA:** 08/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB

**INTERESSADOS:** Claudio Antonio Marques De Sousa  
Francisco Barboza Alecrim

# MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS – MEI

## PROPOSTA DE PREÇOS

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS - MEI

CNPJ 11.640.177/0001-79

**OBJETO:** Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: SERTÃO VEREDAS	
RAZÃO SOCIAL: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	
CNPJ: 11.640.177/0001-79	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELOS SIMPLES? SIM(X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA IRAN DE SOUSA, 10	
BAIRRO: JARDIM IRACEMA	CIDADE: SOUSA-PB
CEP: 58.807-035	E-MAIL: SERTAOVEREDAS321@GMAIL.COM
TELEFONE: 83-99175-4588	TELEFONE:
CONTATO DALICITANTE:	CONTABANCÁRIA: 139120246
BANCO: 077 – BANCO INTER	AGENCIA: 0001
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
01	Para a contratação a empresa deverá ser composta por artistas, bandas, grupos com repertório de músicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de médio porte 01 orquestras de médio porte contendo, 03 cantores, guitarrista, violão, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverão se apresentar na praça de eventos localizada na Rua Genezio Araújo, centro, nos dias 10, 11, 12, 13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertório apresentado durante o show deverão conter gêneros musicais diversificados, desde que não contenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação à raça, gênero ou quaisquer	UNIDADE	1	20.000,00

11.640.177/0001-79

MARIA DO SOCORRO

ARAÚJO DOS SANTOS

*M. Santos*

	outros assuntos que desrepeitemquaquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.				
--	--	--	--	--	--

Manteremos valida a propostapelo prazo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Aempresa:DECLARAque:

- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada,aterceiros,porsi, representantesousucessores;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos ostriutos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciárioe comerciais.
- Concordacomprazodeiniciodeexecuçãodosserviçosdeacordocomoestabelecidonotermodereferenciadess eprocesso;
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendofunçõestécnicas,comerciais,degerência,administraçãootomadadedecisão,(incisoll,doart9ºda Leinº8.666/93).
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim exijam a FISCALIZAÇÃO.

Sousa-PB, 30 DE JANEIRO DE 2024.

*Maria do Socorro Araujo dos Santos*

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS

**11.640.177/0001-79**  
**MARIA DO SOCORRO**  
**ARAÚJO DOS SANTOS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 31 de Janeiro de 2024.

**LINCON BEZERRA DE ABRANTES**

Assessor Jurídico  
OAB-PB 12.060



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Gabinete do Prefeito.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DFD Nº 001/2024**

<b>Setor Requisitante: <i>SECRETARIA CULTURA E TURISMO</i></b>	
<b>Requisitante:</b> <b>MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA</b>	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução**

A Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, promoverá, em fevereiro, as festividades do carnaval contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho, ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Aqui na cidade de São José da Lagoa Tapada, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural do município.

O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local, dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto no comércio, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município. Em vista disso, solicitamos a Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de profissional de setor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2. Quantidade de material da solução a ser contratada**

A apresentação da supracitada banda terá caráter único, a ser realizada ), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Cláusulas para elaboração do Termo de Referência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT
1	Para a contratação a empresa devera ser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao conttenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, genero ou quaisquer outros assuntos que desrepeitem quaquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.	UND	1

**2.1. DA EXECUÇÃO:**

2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Início dos serviços: imediato

A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A execução dos serviços será nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

### 3. VALOR ESTIMADO

A tabela a seguir apresenta o valor estimado para a contratação em epígrafe.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	PREÇO DE REFERENCIA
1	Para a contratação a empresa devera ser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao conttenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, genero ou quaisquer outros assuntos que desrespeitem qualquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.	UND	1	22.666,66





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretariada Cultura e Turismo, pois o evento é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município, na seguinte dotação orçamentaria;

**21.00 SEC CULTURA E TURISMO**

**13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**

**500 Recursos não Vinculados de Impostos**

**3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 22 de janeiro de 2024

**MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**3.Necessidade da contratação**

A Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, promoverá, em fevereiro, as festividades do carnaval contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho, ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Aqui na cidade de São José da Lagoa Tapada, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural do município.

O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local, dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto no comércio, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município. Em vista disso, solicitamos a Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

.Para a estimativa de quantitativos:

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus



desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Para a contratação a empresa devera ser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao contenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, genero ou quaisquer outros assuntos que desrespeitem quaquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado



conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, gênero ou quaisquer outros assuntos que desrespeitem qualquer pessoa em sua dignidade humana e cultural.

**Total** 22.666,66

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.



Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 Janeiro de 2024.

**MARIA DO DÉSTERRO ANDRADE ROCHA**  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DFD Nº 001/2024**

<b>Setor Requisitante: <i>SECRETARIA CULTURA E TURISMO</i></b>	
<b>Requisitante:</b> <b>MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA</b>	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução**

A Prefeitura de Sao Jose da Lagoa Tapada, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, promoverá, em fevereiro, as festividades do carnaval contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho, ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Aqui na cidade de sao Jose da Lagoa Tapada, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural do município.

O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local, dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto no comercio, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município. Em vista disso, solicitamos a Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de são José da lagoa tapada/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de profissional de setor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 2. Quantidade de material da solução a ser contratada

A apresentação da supracitada banda terá caráter único, a ser realizada ), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Cláusulas para elaboração do Termo de Referência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT
1	Para a contratação a empresa devera ser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao conttenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, genero ou quaisquer outros assuntos que desrepeitem quaquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.	UND	1

### 2.1. DA EXECUÇÃO:

2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Início dos serviços: imediato

A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A execução dos serviços será nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

### 3. VALOR ESTIMADO

A tabela a seguir apresenta o valor estimado para a contratação em epígrafe.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	PREÇO DE REFERENCIA
1	Para a contratação a empresa devera ser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao conttenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, genero ou quaisquer outros assuntos que desrepeitem quaquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.	UND	1	22.666,66





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretariada Cultura e Turismo, pois o evento é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município, na seguinte dotação orçamentaria;

**21.00 SEC CULTURA E TURISMO**

**13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**

**500 Recursos não Vinculados de Impostos**

**3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 22 de janeiro de 2024

**MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2024

##### 1. INTRODUÇÃO

Por meio do Despacho de formalização de Demanda - secretaria de cultura e turismo, encaminhada através do Processo administrativo nº 0007/2024 tendo por objeto a Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB. Cumpre registrar que foram devidamente anexados ao Processo, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o preço de referência.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

##### 2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

##### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade da contratação, o que justifica a presente solicitação, a unidade demandante traz, no Termo de Referência e no DFD secretaria de Cultura e Turismo.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

##### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme as especificações descritas no TR.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

### **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

No que se refere à forma de contratação, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:  
 Dispensa de Licitação

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
 § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 176  
 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:  
 I – dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;  
 II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;  
 III – das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

O Decreto nº 11.317, publicado no Diário Oficial da União na quinta-feira, 29, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A partir de 1º de janeiro de 2023 as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, R\$ 114.416,65 e 57.208,33.

### **DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

cotação , o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 22.667,00 (vinte dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). No que se refere à pesquisa de preços, a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido, não foram realizadas pesquisas em sites governamentais, e que foram realizadas cotações "in loco". A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado o preço de referencia, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

### 3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS** apresentou a proposta no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**

SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 31 DE FEVEREIRO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2024

##### 1. INTRODUÇÃO

Por meio do Despacho de formalização de Demanda - secretaria de cultura e turismo, encaminhada através do Processo administrativo nº 0007/2024 tendo por objeto a Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB. Cumpre registrar que foram devidamente anexados ao Processo, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o preço de referência.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

##### 2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

##### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade da contratação, o que justifica a presente solicitação, a unidade demandante traz, no Termo de Referência e no DFD secretaria de Cultura e Turismo.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

##### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme as especificações descritas no TR.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

### **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

No que se refere à forma de contratação, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:  
Dispensa de Licitação

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 176  
Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:  
I – dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;  
II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;  
III – das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

O Decreto nº 11.317, publicado no Diário Oficial da União na quinta-feira, 29, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A partir de 1º de janeiro de 2023 as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, R\$ 114.416,65 e 57.208,33.

### **DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

cotação , o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 22.667,00 (vinte dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). No que se refere à pesquisa de preços, a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido, não foram realizadas pesquisas em sites governamentais, e que foram realizadas cotações "in loco". A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado o preço de referencia, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

### 3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS** apresentou a proposta no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**

SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 31 DE FEVEREIRO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**  
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**Julierme Lino de Sousa**  
*Secretário de Finanças*  
Matricula: 770

JULIERME LINO DE SOUSA  
Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

**CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA Nº DV00001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024**  
**LEI N. 14.133/2021**

**TERMO DE REFERENCIA**

**BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, bem como, Resolução de Mesa nº 04, 21 de março de 2023.

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 30/01/2024, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>smsaojose.licitacao@gmail.com.</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<b><a href="https://saojoselt.pb.gov.br">https://saojoselt.pb.gov.br</a></b>

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

- ✓ A Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, promoverá, em fevereiro, as festividades do carnaval contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.
- ✓ Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho, ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.
- ✓ Aqui na cidade de São José da Lagoa Tapada, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural do município.
- ✓ O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

movimentação do comércio local, dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto no comércio, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município. Em vista disso, solicitamos a Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	PREÇO DE REFERENCIA
1	Para a contratação a empresa deveser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao contenham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, genero ou	UND	1	22.666,66



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

quaisquer outros assuntos que desrespeitem qualquer pessoa em sua dignidade humana e cultural.				
--	--	--	--	--

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta de preço através do email : [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com).

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. O procedimento será divulgado no site oficial do município, <https://saojoselt.pb.gov.br>

## 6 DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item através do email. [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com).

2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do email [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. Uma vez enviada a proposta no email [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com). os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**a1) No julgamento será observado o valor unitário de cada item constante no termo de referência;**

**a2) Na atualização da proposta ao final nenhum dos preços da licitante vencedora poderá ser superior ao valor médio correspondente do respectivo item.**

3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio dos, de documentos complementares, da proposta melhor classificada.

4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.1. conter vícios insanáveis;

8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.7. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação desde que não haja majoração do preço.

8.10. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular ou procurador, de forma clara;

**9.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**

**FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos**

**ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

### I. Relativa Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
- g) CPF e RG do administrador.

### II- Relativos A Regularidade Fiscal E Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### ATENÇÃO:

1-Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Câmara Municipal de Patos, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

2- No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**III- RELATIVOS A CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a). Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;  
b.1.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

**IV- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- ✓ Deverar encaminhar as declarações para habilitação de forma complementar

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- ✓ Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**10.1. A documentação deverá:**

- a) estar em nome da licitante;  
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;  
c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

**10.2. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:**

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal;  
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.2.1** Após consulta acima, as empresas que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

**10.2.2** A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.2.3.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “a” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do email [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com), após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

**10.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.4.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da *prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal*.

**10.5.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.6.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**10.6.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**10.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **11.DA CONTRATAÇÃO**

a. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

b. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no Jornal Oficial do município de São José da Lagoa Tapada <https://saojoselt.pb.gov.br>

*b.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três dias) dias, a contar da data de seu recebimento.*

c. Se o fornecedor vencedor não assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo estabelecido, é facultado o município convocar as demais remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar do processo.

c.1 Na convocação dos fornecedores remanescentes, será observada a classificação final do processo de contratação direta,

c.1.1. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que o processo tenha sido homologado, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com) ou "in loco", dirigida à Comissão de Contratação caracterizando seu declínio em continuar no processo.

## **12.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **13.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **14.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
  - 1.1. início dos serviços: imediato
  2. A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **15.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **16.DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **17.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **18.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **20.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Anexo I - Modelo da Proposta;  
Anexo II – Minuta do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

*Maria do Desterro Andrade Rocha*

**MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA**  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

*Maria Irismar Pereira Soares*

**MARIA IRISMAR PEREIRA SOARES**  
Responsável pela Elaboração

Aprovo o Presente Termo.

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Janeiro de 2024.

*Claudio Antônio Marques de Sousa*  
**Claudio Antônio Marques de Sousa,**  
PREFEITO de São Jose da Lagoa Tapada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

**CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA Nº DV00001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024**  
LEI N. 14.133/2021

**A N E X O I - MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

REF: Dispensa de Licitação - Nº 021/2023 NLLC

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe,

CÓD	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Para a contratação a empresa devera ser composta por artistas, bandas, grupos com repertorio de musicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de medio porte 01 orquestras de medio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violao, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais, que deverao se apresentar na praça de eventos localizada na Rua genezio araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverao conter generos musicais diversificados, desde que ao contenham conotação pejorativa, nem depreciativa,com relação a raça, genero ou quaisquer outros assuntos	Serviços	1		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

	que desrespeitem qualquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.				
--	---	--	--	--	--

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal

NOME COMPLETO

CPF nº xxxxx



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA Nº DV00001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024**

LEI N. 14.133/2021

**CONTRATO Nº: ...../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: IMEDIATA.

A vigência do presente contrato será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, ... de ..... de .....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 14:38:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 14239/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 31/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 363

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria do Socorro Araujo dos Santos 02997583462

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.640.177/0001-79

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	58f6583fa7c0e02db7ba84c001e5a89e
Autorização da autoridade competente	Sim	846ece2edfc6f30e3c795c0460553f31
Estimativa da despesa	Sim	949e4b4edc56e0487523f683f8aefc05
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d29465fd76a28c73e86cbe8a5fb1fdb
Formalização de demanda	Sim	949e4b4edc56e0487523f683f8aefc05
Justificativa de preço	Sim	f17aab32603860dfb8828b6242bcd6c7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f17aab32603860dfb8828b6242bcd6c7
Previsão Orçamentária	Sim	3abee0950634a1248ff1aa01a7894cea
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	077944f25a1263ce45d716137f5ed133
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria do Socorro Araujo dos Santos 02997583462	Sim	a73e91f3a553cd673434fd5719a7a20b

**João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CATEGORIA:** Requerimentos  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Edição de Licitação - solicitação de novo prazo  
**LICITAÇÃO/CONTRATO/ADITIVO:** Doc. 14239/24

## SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO

informada a data de homologação divergenhte documento (Solicitação referente a Licitação Doc. 14239/24)

João Pessoa, 08/02/2024



portadora do CPF: 060.353.084-22 RG: 2679959 SSP/PB, domiciliada no Sítio Nogueira, São João do Tigre-PB.

Sem mais, apresento as minhas cordiais saudações.

São João do Tigre, 14 de Dezembro de 2023.

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente  
CPF:015.160.404-57

Publicado por:  
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro  
Código Identificador:33BB3117

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÊ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462 - R\$ 20.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 31 de Janeiro de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
- Prefeito

Publicado por:  
Jose Macio de Andrade  
Código Identificador:22B4557C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**  
**AVISO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 00003/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, o Resultado do Julgamento de proposta de preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Analisadas as propostas a comissão de licitação finalizou a análise das propostas de preços a partir do Relatório do Setor de Engenharia. Na sequência a comissão de licitação fez as seguintes considerações: **Empresas Classificadas segundo o parecer técnico:** 1. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 – Valor: 954.181,75; 2. MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 -Valor: R\$ 971.329,16; 3. LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62 – Valor: R\$ 988.918,10; 4. JMSV CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; Valor: R\$

995.357,44; 5. ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47. Valor: R\$ 1.056.545,68; 6. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07 – Valor: R\$ 1.080.030,54; 7. SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Valor: 1.090.669,35; 8. CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA - CNPJ: 42.726.666/0001-71 – Valor: 1.110.297,90; 9. AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16 – Valor: R\$ 1.116.928,20; 10. COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 – Valor: R\$ 1.129.085,21; 11. FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08 – Valor: R\$ 1.159.942,40. **Licitante Desclassificada:** GBN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.644.916/0001-87, com o Valor: R\$ 885.730,17 foi desclassificada por não apresentou todas as composições e composições erradas, o erro mas composições impacta no custo unitário dos itens da planilha orçamentária elaborada, fazendo com que as informações na planilha estivessem erradas o que afetará o valor global da mesma, desse modo não atendeu todas as solicitações do edital conforme parecer técnico. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB. São José do Bonfim/PB, 29 de Janeiro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20601/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação do Cantor "MATHEUS LEITTE", para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 (Bonfim Folia) do município de São José do Bonfim/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA - CNPJ nº 10.367.987/0001-30

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses.

São José do Bonfim 30 de janeiro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20801/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação do Cantor "MARQUITO ELÉTRICO", para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 (Bonfim Folia) do município de São José do Bonfim/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS - CPF nº 010.108.044-13.

**VALOR:** R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses.

São José do Bonfim 30 de janeiro de 2024

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Joseildo Alves Monteiro  
Código Identificador:5EA3D14E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 043/2024- GP**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

São José da Lagoa Tapada - PB, 31 de Janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº DV 00001/2024**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462.  
11.640.177/0001-79  
Valor: R\$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 14:51:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 14261/24 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: informada a data de homologação divergenhte documento (Solicitação referente a Licitação Doc. 14239/24)

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo	Sim	d47d45addf7afd4cad5475e636e9237e
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	529b69028ebf64f375b0dca37fdedb20

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DOCUMENTO:** 14261/24  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada  
**ASSUNTO:** informada a data de homologação divergenhte documento (Solicitação referente a Licitação Doc. 14239/24)

## **CERTIDÃO DEFERIMENTO**

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 04/03/2024

João Pessoa, 8 de Fevereiro de 2024

**Documento:** 14239/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 14:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14261/24 ao Documento 14239/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14239/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	48	529b69028ebf64f375b0dca37fdeedb20
Anexo	49 - 50	d47d45addf7afd4cad5475e636e9237e
RECIBO PROTOCOLO	51	b217fe9dfcd4d90a014a8029ea6bc4af
DEFERIMENTO	52	1e9cba9da23279a580dd92847ae149f6

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 14:59:12 Francisco Barboza Alecrim alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 14239/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: Alterado de [31/01/2023] para [31/01/2024]

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 20.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): Maria do Socorro Araujo dos Santos 02997583462

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 11.640.177/0001-79

Situação (1): Vencedora

**João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00001/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024

**CONTRATO Nº: 00024/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462 - RUA FRANCISCA IRAN DE SOUSA, 10 - JARDIM IRACEMA - SOUSA - PB, CNPJ nº 11.640.177/0001-79, neste ato representado por Maria do Socorro Araújo dos Santos, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Francisca Iran de Sousa, 10, Jardim Iracema - Sousa - PB, CPF nº 029.975.834-62, Carteira de Identidade nº 004.150.255 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00001/2024-02, de 31 de Janeiro de 2024, tem por objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Para a contratação a empresa deverá ser composta por artistas, bandas, grupos com repertório de músicas carnavalescas, sendo 03 bandas de pequeno porte, 03 bandas de médio porte 01 orquestras de médio porte contendo , 03 cantores, guitarrista, violão, baixista, baterista, percussionista, tecladista, metais,	UND	1	20.000,00	20.000,00

percussionista, tecladista, metais, que deverão se apresentar na praça de eventos localizada na Rua Genésio Araujo, centro, nos dias 10,11,12,13, de fevereiro de 2024, sendo que os shows devem ter a duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) com repertório diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, no repertorio apresentado durante o show deverão conter gêneros musicais diversificados, desde que ao contemham conotação pejorativa, nem depreciativa, com relação a raça, gênero ou quaisquer outros assuntos que desrespeitam qualquer pessoa m sua dignidade humana e cultural.

**Total:** 20.000,00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/04/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso

injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

*Francisco B. Alecrim*

*93*

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, 1º de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 054.066.194-54

CPF: 348.191.858-97

PELO CONTRATANTE

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
Prefeito  
423.986.814-91

PELO CONTRATADO

MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS  
**MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**  
**02997583462**  
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS  
029.975.834-62

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**33D049AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

O Pregoeiro do município de São Bentinho/PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho – PB, com data de abertura da sessão pública marcada para o dia 12/02/2024 às 08:30hs, FICA ADIADO para o dia 19/02/2024, no mesmo horário, tendo em vista a necessidade de retificações no Edital. Sendo um novo Edital disponibilizado Pelos sites: [www.saobentinho.pb.gov.br](http://www.saobentinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnncp](http://www.gov.br/pnncp).

São Bentinho - PB, 05 de Fevereiro de 2024

**JUCIÊ VIEIRA HERCULANO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**3266A0D5

**GABINETE DO PREFEITO(A)  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

A Prefeita Constitucional do município de São Bentinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita na Lei Nº. 8.666/93, e ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, RESOLVE **HOMOLOGAR** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 0002/2023, sendo seu objeto **adjudicado** em favor da empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 20.949.329/0001-00, para execução dos serviços remanescentes de Construção da Praça de Eventos no Município de São Bentinho/PB, com proposta no valor global de R\$ 226.923,03 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos). Fica desde já convocada a licitante vencedora a comparecer no prazo de cinco dias úteis, para assinatura do contrato, ficando também notificada a prestar garantia no valor de RS 11.346,15 (Onze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

São Bentinho/PB, 05 de Fevereiro de 2024.

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**1BACA154

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 PSS 002/2024 - EDUCAÇÃO**

**EDITAL - 002**

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

**FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês**  
2º. COLOCADO (A): Beatriz Lopes Monteiro - CPF n.º. 108.870.854 - 40.

A Candidata acima relacionada deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 06/02/2024, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 05 de Fevereiro de 2024.

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**2FFEF5EF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2024  
DISPENSA 0001/2024**

**CONTRATO Nº: 0024/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB  
**CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ: 11.640.177/0001-79

**OBJETO:** Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.  
**VALOR TOTAL:** perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**ONDE-SE-LÊ: GESTÃO/UNIDADE:** Recursos Ordinários: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PUBLICADO EM 02/02/2024. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA (FAMUP). **LEIA-SE CORRETAMENTE:** Recursos Ordinários: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de Abril de 2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2024.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**55754E76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

---

**PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Nomear, o(a) Sr.(a) EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

  
**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito constitucional

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE SARMENTO COURA**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:9BDFB3EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

### PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:224335B1

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

#### Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.**

#### TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

**CONVOQUE-SE** a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:14008959

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:473A41F4



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**Julierme Lino de Sousa**  
*Secretário de Finanças*  
Matricula: 770

JULIERME LINO DE SOUSA  
Secretário de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462**  
**CNPJ: 11.640.177/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:26 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **C8EA.F939.1307.37FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 19DD.138E.F393.BB13

Emitida no dia 10/01/2024 às 10:33:13

Nome Empresarial:

**MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462**

Endereço:

**FRANCISCA IRAN DE SOUSA**

Número:

**10**

Complemento:

Bairro:

**JARDIM IRACEMA**

Município:

**SOUSA**

CEP:

**58807-035**

Inscr. Estadual:

**16.362.480-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**11.640.177/0001-79**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS  
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número  
60509  
Emissão  
19/01/2024 10:21:09

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 14111 CNPJ/CPF: 11.640.177/0001-79 NOME: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 0299758  
ENDEREÇO: R FRANCISCA IRAN DA SILVA, 10  
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM IRACEMA  
CIDADE: SOUSA CEP: 58000000 UF: PB QUADRA: LOTE:

#### ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS

01040520201001

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

CONFORME PROC. DE N°2024.0119.7415

AUTENTICIDADE: X11XA0Z8929T9E2122II

glaydson \* 19/01/2024 10:21:09



DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.640.177/0001-79

Certidão nº: 69629962/2023

Expedição: 06/12/2023, às 10:36:40

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.640.177/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cert@tst.jus.br](mailto:cert@tst.jus.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.640.177/0001-79  
**Razão Social:** MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS  
**Endereço:** R FRANCISCA IRAN DE SOUSA 10 / JARDIM IRACEMA / SOUSA / PB / 58807-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011608214514780758

Informação obtida em 23/01/2024 10:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 15:14:34 foi protocolizado o documento sob o N° 14301/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000000242024

Data da Publicação: 06/02/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Data Final do Contrato: 01/04/2024

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Contratado (Nome): Maria do Socorro Araujo dos Santos 02997583462

Contratado (CNPJ): 11.640.177/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bea51f0339d07c8a241f4f9618e3ae9e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e9be5886b2dd04dfe5e627fd11e59149
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3abee0950634a1248ff1aa01a7894cea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	49e5a025a58872eac64ac536b6c43da3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 14239/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 15:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14301/24 ao Documento 14239/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14239/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	55 - 59	49e5a025a58872eac64ac536b6c43da3
Comprovante de publicidade	60	bea51f0339d07c8a241f4f9618e3ae9e
Designação do gestor do contrato	61 - 62	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	3abee0950634a1248ff1aa01a7894cea
Comproventes de regularidade da contratada	64 - 68	e9be5886b2dd04dfe5e627fd11e59149
RECIBO PROTOCOLO	69	dddbd5a55d20bb620ce77a70fa5368e2

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB